



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/10/24

LEI Nº 2749/2024

Data 22/10/2024

Jornal AMP

Página 407

Edição 3138

Falvone Z.
Ass. Responsável

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de bocha, edição 2024, como abaixo especificamos:

I – CATEGORIA ÚNICA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 3.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
2º Lugar	R\$ 2.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
3º Lugar	R\$ 1.500,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
4º Lugar	R\$ 1.000,00


Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador

3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal